



## APLICABILIDADE

Este documento aplica-se localmente a:

- *Viatrix Portugal – Mylan Lda.*



## OBJETIVO

- Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas decorre de uma obrigação legislativa, prevista no Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de Dezembro e demais legislação nacional.
- Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas advém da necessidade do mesmo para que, enquanto entidade privada que pretende cumprir com as suas obrigações, a Viatrix Portugal possa integrar em diversas ações (ex: Contratos Públicos) que entenda necessárias para o seu negócio.



## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC) da Viatrix Portugal

### 1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional de Combate à Corrupção (doravante "MENAC") e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante "RGPC"), foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024.

Esta estratégia define sete prioridades para fazer face ao fenómeno da corrupção, a saber:

- i. Melhorar os conhecimentos, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- ii. Prevenir e detetar os riscos de corrupção nas ações públicas;
- iii. Envolver o sector privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- iv. Reforçar a colaboração entre instituições públicas e privadas;
- v. Assegurar uma aplicação mais eficaz e coerente dos mecanismos jurídicos de repressão da corrupção, melhorar os tempos de resposta do sistema judicial e garantir a aplicação de sanções adequadas e eficazes;
- vi. Produzir e divulgar periodicamente informações fiáveis sobre o fenómeno da corrupção; e
- vii. Cooperar a nível internacional na luta contra a corrupção.

Adicionalmente, o RGPC introduziu a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo, o qual deve incluir, no mínimo, um plano de prevenção da corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncia. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas visa prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas cometidos contra ou através dessas entidades.

A Viatris Portugal pretende através deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº. 372/2007, de 6 de Novembro, identificar, analisar e classificar os riscos e as situações que possam expor a Viatris Portugal a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo os riscos associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a Viatris atua.

Pretende-se também através do PPCIC prever as medidas preventivas e corretivas a adotar de forma a permitir reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados no presente PPCIC.

O PPCIC abranja toda a organização da Viatris e atividade, incluindo as áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

Este PPCIC destina-se a ser divulgado interna e externamente e a ser enviado sempre que seja obrigatório, nos termos da lei, designadamente, para efeitos da participação em procedimentos de contratação pública.

## 2. Missão e Valores

Na Viatris, vemos a saúde não como é, mas como deveria ser. Agimos com coragem e estamos posicionados de forma única para ser uma fonte de estabilidade num mundo com necessidades de saúde em evolução.

A Viatris capacita as pessoas em todo o mundo para viverem de forma mais saudável em todas as fases da vida.

- **Fazemos isso através de:** Acesso: Fornecer medicamentos de elevada qualidade em que confiamos, independentemente da geografia ou circunstância.
- **Liderança:** Através de operações sustentáveis e soluções inovadoras para melhorar a saúde dos cidadãos.
- **Parceria:** Aproveitando a nossa experiência coletiva para ligar pessoas a produtos e serviços.

**A nossa missão:**

Na Viatris, vemos os cuidados de saúde não como são, mas como deveriam ser. Agimos com coragem e estamos numa posição única para ser uma fonte de estabilidade num mundo de necessidades de saúde em evolução.

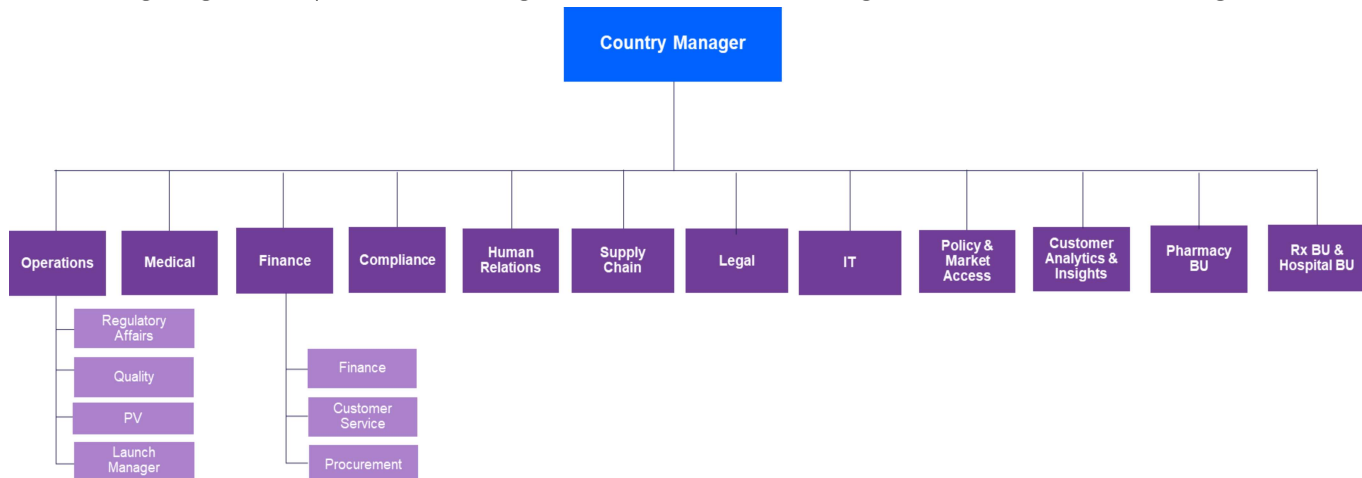
**Capacitamos pessoas em todo o mundo para que vivam de forma mais saudável em todas as fases da sua vida.**

Fazemo-lo *via*:

- Acesso**  
Fornecimento de medicamentos confiáveis e de elevada qualidade aos doentes, independentemente da geografia ou da circunstância;
- Liderança**  
Promovendo operações sustentáveis e soluções inovadoras para melhorar a saúde do doente;
- Parceria**  
Aproveitando o nosso conhecimento coletivo para ligar pessoas a produtos e serviços.

### 3. Estrutura Organizacional

O organograma representado na figura 1 ilustra a estrutura organizacional da Viatris Portugal:



### 4. O Código de Ética e de Conduta do Grupo Viatris e o Documento de Governança de Conformidade Global

O presente **PPCIC** (tal como atualizado periodicamente pela Viatris) encontra-se vertido no Código de Ética e de Conduta e no Documento de Governança de Conformidade Global do Grupo Viatris, aplicável no território Português, em particular os princípios e os procedimentos que aí se encontram estatuidos.

O Código de Ética e de Conduta e o Documento de Governança de Conformidade Global do Grupo Viatris, aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Viatris, enquadra os princípios estruturantes e valores centrais das empresas do grupo definindo um conjunto de regras éticas e deontológicas que se impõem como modelo comportamental, que devem ser observadas na ação quotidiana.

O Código de Ética e de Conduta e o Documento de Governança de Conformidade Global do Grupo Viatris é do conhecimento de todos os colaboradores e está disponível na intranet da Viatris – Central de Políticas.

O incumprimento dos valores, princípios e normas constantes do **Código de Ética e Conduta** e do **Documento de Governança de Conformidade Global do Grupo Viatris** por parte de qualquer colaborador do Grupo Viatris, poderá conduzir à aplicação de sanções disciplinares.

Entre os valores enunciados, no contexto da prevenção da corrupção, são de destacar os seguintes:

- *“O cumprimento deste Código de Conduta e Ética Empresarial (“código”) e das leis em vigor pelos diretores, administradores e funcionários da Viatris é obrigatório e representa uma condição de retenção, contratação ou colaboração contínua enquanto contratado ou agente.” in Código de Conduta e de Ética do Grupo Viatris;*
- *“Na Viatris acreditamos que a base das relações duradouras com os clientes é a integridade e a confiança. Procuramos superar a concorrência com produtos, qualidade, produção e serviços superiores, mas nunca através de práticas empresariais ilícitas.” in Código de Conduta e de Ética do Grupo Viatris;*
- *“Os funcionários da Viatris têm de agir sempre em conformidade com as regras de concorrência leal e as leis antitrust aplicáveis dos países em que operamos.” In Código de Conduta e de Ética do Grupo Viatris.*

O Código de Conduta e de Ética e o Documento de Governança de Conformidade Global do Grupo Viatris inclui regras decorrentes da legislação e normas de ética aplicáveis, conduta no ambiente de trabalho, direitos humanos e igualdade de oportunidades, bem como integridade (incluindo a proibição de práticas de corrupção e de suborno, regras sobre transações particulares no âmbito da empresa, regras sobre as relações com os acionistas), e ainda relações com os clientes e fornecedores, ambiente e sustentabilidade - o cumprimento escrupuloso do Código de Conduta e de Ética e o Documento de Governança de Conformidade Global do Grupo Viatris reduz o risco de corrupção e infrações conexas.

Especificamente, no que respeita as práticas anticorrupção e anti suborno estabelece-se o seguinte:

*“A empresa também adotou os requisitos da política global contra a corrupção, conforme estabelecido no nosso Documento Global de Conformidade de Governança, e outras políticas e procedimentos para proibir, prevenir, impedir, detetar o suborno e punir os atos de suborno, caso estes ocorram. Todo o pessoal da Viatris partilha a responsabilidade de aderir às políticas e procedimentos contra a corrupção da Viatris. Todo o pessoal da Viatris, especialmente aqueles em cargos de liderança ou gestão, devem demonstrar e comunicar o compromisso absoluto da empresa com estes princípios.*

*O pessoal da Viatris deve garantir que os pagamentos ou benefícios oferecidos ou concedidos em ligados à hospitalidade comercial habitual, despesas promocionais e outras despesas comerciais de boa-fé nunca sejam utilizados para influenciar indevidamente o destinatário de tal pagamento ou benefício; que o destinatário é permitido pela lei e regras ou políticas do seu empregador a aceitar tais benefícios; e que tais pagamentos, benefícios ou despesas são razoáveis, habituais, não extravagantes ou excessivos e descritos de forma adequada e precisa em todos os registos da empresa. A Viatris também proíbe qualquer forma de suborno comercial. Por exemplo, o pessoal da Viatris não deve fornecer, direta ou indiretamente, nada de valor a um agente ou funcionário de um cliente, fornecedor ou prestador de serviços com a intenção de influenciar a decisão dessa pessoa num esforço para proteger essa negociação com o terceiro.*

*As violações da lei norte-americana sobre práticas de corrupção no estrangeiro (U.S. Foreign Corrupt Practices Act, FCPA), da lei contra subornos do Reino Unido e das leis antissuborno locais podem ter consequências jurídicas extremamente graves para a empresa e para qualquer indivíduo envolvido. Estas consequências podem envolver pena de prisão, coimas de valor potencialmente ilimitado, impedimento de participar na atividade do setor e perda de emprego. Consulte os requisitos e procedimentos da política contra a corrupção da empresa na*

*“A Viatris exige que fornecedores e Agentes cumpram as obrigações e valores de integridade estabelecidos nos Padrões de Negócios Globais Antisuborno e Anticorrupção da Viatris para Fornecedores e Agentes e os Padrões Empresariais Antitrust e de Concorrência Justa Global da Viatris para Fornecedores e Agentes enquanto esses fornecedores e Agentes prestarem serviços para a Viatris.” in Documento de Governança de Conformidade Global.*

## 5. Riscos de corrupção e infrações conexas

A Viatris implementou um sistema de gestão de risco abrangente que considera os riscos das diferentes naturezas que podem afetar o grupo, o seu negócio, a sua imagem e reputação, assim como os seus clientes, colaboradores e outras partes interessadas.

O processo de gestão de risco determina que entre os riscos a identificar considerem-se os riscos associados a eventuais situações de corrupção e afins.

Todos os riscos identificados devem ser avaliados tendo em conta as medidas de controlo implementadas (quanto à probabilidade e impacto) para determinar a sua importância. Qualquer risco,

cuja consequência seja o incumprimento do Código de Ética e Conduta e do Documento de Governança de Conformidade Global, deve ser avaliado como de gravidade “elevada” e, portanto, não aceitável se a probabilidade de ocorrer for média ou elevada:

Importância		Gravidade		
		Baixa (1)	Média (2)	Elevada (3)
Possibilidade	Baixa (1)	Baixa (1)	Baixa (2)	Média (3)
	Média (2)	Baixa (2)	Média (4)	Elevada (6)
	Elevada (3)	Média (3)	Elevada (6)	Elevada (9)

**Nota:** Riscos com importância elevada não são aceitáveis

## 6. Gestão do risco e prevenção da corrupção e infrações conexas

A Direcção (*Leadership team*) da Viatris Portugal define em conjunto a política de gestão de risco e assegura a implementação, monitorização e melhoria do sistema de gestão de risco.

Nos termos do Documento de Governança de Conformidade Global é política da Viatris que os funcionários devem relatar quaisquer Assunto Relacionado com a Conformidade e Outros Assuntos Relevantes, reais ou potenciais que acreditem ter ocorrido ou que possam ocorrer no futuro a pelo menos um dos seguintes: supervisor direto ou outro gerente em sua linha hierárquica, representante de Recursos Humanos, Departamento Jurídico, Diretor de Compliance, Chefe Regional de Compliance ou qualquer membro do Departamento de Compliance.

Se algum colaborador da Viatris tiver conhecimento ou suspeitar de uma violação das normas contabilísticas internas, o colaborador poderá relatar essas preocupações diretamente ao Comité de Auditoria ([AuditCommitteeChair@Viatris.com](mailto:AuditCommitteeChair@Viatris.com)), além das linhas de denúncia descritas acima e também no Documento de Governança e no Código de Conduta e Ética do Grupo Viatris.

## 7. Sobre o Plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPCIC)

Algumas das partes interessadas no Grupo Viatris, em particular clientes e potenciais clientes, estão também sensíveis aos riscos de corrupção e infrações conexas e pretendem assegurar que o Grupo tem implementados mecanismos adequados para prevenir este tipo de riscos. Assim, a Viatris Portugal elaborou este documento que, apesar de interno, disponibiliza às partes interessadas sempre que estas o solicitarem.

Na elaboração do presente documento, assumem-se os objetivos seguintes:

- Elencar os riscos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses relativamente a cada uma das áreas do Grupo Viatriis;
- Identificar as medidas implementadas / a implementar para prevenir a sua ocorrência;
- Identificar os responsáveis pelas medidas de controlo.

O **PPCIC** abrange todas as áreas de atividade do Grupo Viatriis e respetivos colaboradores, fornecedores, clientes e partes interessadas;

Este plano é elaborado pela Direcção (*Leadership team*) da Viatriis Portugal com o apoio do Departamento de Compliance e do Departamento Jurídico consultando as várias áreas da organização.

É revisto no prazo de 3 anos, e/ou sempre que necessário, em particular na sequência de alterações das políticas, da legislação e da regulamentação aplicável, e ainda de processos e / ou estrutura interna da Viatriis Portugal;

Este plano é aprovado pela Direcção (*Leadership team*) da Viatriis Portugal.

A monitorização e o acompanhamento deste plano cabem à Viatriis Portugal (Direcção - *Leadership team*) com apoio dos Departamentos de Compliance e Jurídico.

## **Neste plano associam-se os riscos identificados com as ações definidas:**

### **I. Sobre corrupção e infrações conexas**

Entende-se por corrupção a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

A corrupção pode ser passiva ou ativa. Entre as infrações conexas incluem-se: tráfico de influências; peculato; concussão; suborno; participação económica em negócio; abuso de poder; branqueamento de capitais e ainda fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Estes crimes implicam a conjugação dos seguintes elementos: uma ação ou omissão; a prática de um ato lícito ou ilícito; a contrapartida de uma vantagem indevida para o próprio ou para terceiro.

Alguns modelos explicativos do fenómeno da corrupção identificam três fatores como uma constante dos casos conhecidos: a oportunidade, a racionalização e a pressão.

- A **oportunidade** para a prática de ato fraudulento pode ser controlada por parte da organização através de intervenções no sentido de diminuir as situações em que ela exista.
- A **racionalização** (justificação mental que permite autojustificar o ato de forma a não parecer condenável) pode ser condicionada por ações de sensibilização e consciencialização para o problema.
- A **pressão** que está relacionada com o contexto socioeconómico do indivíduo que, fazendo parte da dimensão pessoal e tornando-se um fator de difícil de controle, será sempre alvo de monitorização do Grupo Viatris.

Assim, a identificação de riscos associados à corrupção passa por identificar oportunidades e a redução deste risco por diminuir e/ou controlar essas oportunidades e por uma sensibilização adequada a todos os envolvidos.

Mecanismos de denúncia, análise e investigação e ações disciplinares também contribuem para reduzir o risco.



## II. Plano de ações para tratar os riscos de corrupção e infrações conexas

Processos	Risco	Ações/Medidas de controlo Implementadas	Ações / medidas de controlo adicionais	Prazo	Responsável
Todos	Corrupção em geral e outras infrações	<p>Existência do Código de Ética e Conduta, divulgado e disponível;</p> <p>Existência, no contrato de trabalho/prestação de serviços e termos e condições contratuais gerais de cláusulas contratuais relativas à confidencialidade e proteção da informação;</p> <p>Existência de auditorias internas aos processos identificados;</p> <p>Existência de canal para denúncia de situações (a comunicação deve ser efetuada por escrito sendo que o Colaborador pode solicitar tratamento confidencial utilizando o endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:compliance@viatris.com">compliance@viatris.com</a> ou online: <a href="https://viatris.integrityline.com">viatris.integrityline.com</a></p>	<p>Reforço de sensibilização;</p> <p>Formação Periódica e/ou Coaching direcionado em função de monitorizações.</p> <p>Avaliação de medidas disciplinares a empreender.</p>	Anual	<p>Departamento de Compliance</p> <p>Departamento de Recursos Humanos</p>
Comercial	Corrupção ativa de decisores dos processos	<p>Processos internos que exigem o envolvimento de mais que uma pessoa para se poder realizar contratos e/ou efetuar pagamentos;</p> <p>Cumprimento dos processos de aquisição das entidades contratantes (Admin. Pública / outros);</p>	<p>Rever periodicamente os limites de autonomia e autoridade;</p>	Anual	<p>Direção Comercial</p> <p>Departamento Jurídico</p> <p>Direção Financeira</p>
Comercial	Favorecimento de concorrentes/ Partilha de informação confidencial com concorrentes e/ou terceiros	<p>Limite de acesso a informação (de acordo com o princípio need to know);</p>	<p>Formação Periódica Contratos de Confidencialidade</p>	Anual	<p>Direção Comercial</p> <p>Departamento Jurídico</p> <p>Departamento de Compliance</p>

# Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Versão: 2025

Comercial	Favorecimento de fornecedores	Regras do processo de compras; As especificações técnicas devem ser rastreáveis com os requisitos dos clientes; Sempre que possível, devem ser pedidas pelo menos 3 propostas; Avaliação de fornecedores. Certificação e Aprovação de Fornecedores.	Realizar avaliações periódicas de desempenho dos fornecedores com base em critérios objetivos, como sejam: a qualidade, prazo de entrega e conformidade com os requisitos técnicos  Garantir que o processo de seleção de fornecedores seja transparente e documentado, com justificações claras para a escolha de cada fornecedor  Realizar auditorias internas e externas para verificar a conformidade dos processos de compras e identificar possíveis favorecimentos	Anual  Caso a caso  Anual	Direção Comercial  Procurement Team  Supply Chain Team  Departamento de Qualidade
Comercial	Negócios com membros dos Órgãos Sociais	Não são permitidos negócios com membros dos Órgãos Sociais;	Avaliação por amostra  Avaliação de medidas disciplinares a empreender.	Anual	Leadership Team  Direção de Recursos Humanos
Gestão e prestação de serviços	Não faturação total ou parcial	Mecanismos de controlo dos serviços para apuramento de volumes a faturar ( <i>revenue assurance</i> );	Implementação de auditorias regulares para verificar a conformidade dos serviços faturados.  Utilização de sistemas automatizados de faturação para garantir precisão e integridade dos dados	Mensal	Direção Comercial  Direcção Financeira
Comercial	Favorecimento a fornecedor	Existência do processo de compras e dos seus controlos.	Realização de auditorias periódicas e avaliações de	Anual	Direcção Comercial

			desempenho dos fornecedores  Implementação de um sistema de rotação de fornecedores para evitar favoritismo		Procurement Team
Recursos Humanos/Recrutamento	Falta de Isonomia no recrutamento	Existência do processo de recrutamento e dos seus controlos	Transparência e Formalização do Processo: a. Definição de critérios objetivos para seleção de candidatos b. Publicação de vagas em canais públicos; c. Registo de todas as etapas do processo garantindo rastreabilidade. d. Separação entre as áreas que solicitam a contratação e aquelas que realizam o recrutamento; e. Exigência de múltiplos avaliadores na seleção para evitar decisões unilaterais; f. Formação periódica para recrutadores e gestores sobre riscos de corrupção, boas práticas e ética no recrutamento.	Anual	Direção de Recursos Humanos

Este PPCIC foi elaborado e aprovado pela Direção (Leadership team) da Viatris Portugal.

A Viatris Portugal possui diretrizes internas que abrangem os tópicos mencionados no presente PPCIC, estando estas disponíveis para consulta de todos os colaboradores. Este documento encontra-se em constante atualização, garantindo a sua adequação contínua às exigências legais e normativas.

**VIATRIS PORTUGAL - 2025**